

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 098400722**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 547/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 19/2023, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), a respeito da implementação do Sistema Municipal de Cultura, diante das disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), além de outras indagações relacionadas aos desdobramentos desse tema, consubstanciadas nos itens I a IV do referido Requerimento.

Dentre os elementos ofertados, destaco que foi informado pela SMC que o planejamento “[...] para a implementação do Sistema Municipal de Cultura irá se basear na aprovação do Projeto de Lei 248/2015, de autoria do Executivo, que ‘confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975, alterando-se a sua denominação para Conselho Municipal de Política Cultural; revoga a Lei nº 14.874/2009 e introduz alterações nas Leis nº 16.278, de 5 de outubro de 2015, e nº 15.608, de 28 de junho de 2012’”, cujas providências pertinentes ao regular prosseguimento da propositura estão sendo tomadas pela Assessoria Técnica e Legislativa (ATL), unidade vinculada a esta Casa Civil, com atribuições para tanto. Foi informado, ainda, que houve participação e diálogo com a sociedade civil, inclusive, organização de um grupo de trabalho entre a Pasta e representantes de movimentos culturais, com o objetivo de escutar suas demandas, tendo sido realizados quatro encontros. Quanto à IV Conferência Municipal de Cultura, organizada e concretizada por essa mesma Secretaria, foi elucidado que a convocação ocorreu por meio da Portaria SMC nº 121 de 30 de outubro de 2023, tendo as inscrições sido feitas por formulário *online*, tendo havido ampla participação da sociedade civil. Por fim, foi esclarecido que o “[...] plano de ação para execução da Lei Paulo Gustavo no município de São Paulo pode ser acessado no portal transferegov.br, no link <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/consulta> ou por meio do Documento - Portal TransfereGov (SEI nº 095981356) [...]” (sic).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete

Em 06/03/2024, às 20:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098400722** e o código CRC **67286F2A**.

 **Acesso à Informação** (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/sistema-eletronico-de-informacao-ao-cidadao-e-sic/>) | **Transparência São Paulo** (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>) | **Legislação** (<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/>) | **Ouvidoria** (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=1353&conteudo=932>) | **156** (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/>)



(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura>)

Serviços (<http://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/>)
Mapa de Serviços (<http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>)
Acessibilidade (<http://www.capital.sp.gov.br/acessibilidade/>)
Legislação (<http://www.capital.sp.gov.br/acessibilidade/>)

Palavra-chave

Pesquisar

Início (<http://www.capital.sp.gov.br>) > Secretarias (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias>)
 > Cultura (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura>) > Notícias



**DOMINGÃO
TARIFA ZERO**

Explore, descubra, viva São Paulo.

**É DE GRAÇA. É PRA TODOS.
É SEMPRE AOS DOMINGOS.**

Clique aqui
e saiba mais




(<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/domingao-tarifa-zero-medida-ira-beneficiar-cerca-de-2-2-milhoes-de-passageiros-que-utilizam-os-onibus-municipais>)

IV Conferência Municipal de Cultura incentiva discussões no setor e apresenta propostas para a cultura

Após 10 anos desde sua última realização, encontro aprovou 30 propostas para levar à Conferência Estadual

18:39 13/11/2023 

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que, nos últimos dias 30 de outubro, 10, 11 e 12 de novembro, foi realizada a IV Conferência Municipal de Cultura, evento que contou com a participação do público geral e de profissionais da cultura para analisar, propor e deliberar ações voltadas ao setor a nível municipal, pautando-se no debate. Além disso, o fórum é responsável pela eleição de delegados(as) para a IV Conferência Estadual de Cultura.

A abertura da Conferência, no dia 30 de outubro, foi realizada online e apresentou de forma geral o evento; já no dia 10, segundo dia, a convenção foi aberta presencialmente no Centro Cultural São Paulo (CCSP), recebendo autoridades do setor da cultura para apresentar a metodologia da Conferência e encerrando-se com um show da artista Maria Gadú, que contou com participação da Banda da Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA).

Os dois últimos dias da IV Conferência Municipal de Cultura foram de sistematização e realização de discussões de seis eixos fundamentais, focando no amplo acolhimento de propostas de todos os participantes, um dos principais objetivos do simpósio, que voltou a ser realizado depois de 10 anos de sua última edição. Ao fim da convenção,

foram acolhidas 30 propostas – 5 de cada eixo –, que foram aprovadas de forma unânime, e 15 delegados foram eleitos (sendo 5 do poder público e 10 da sociedade civil) para representar a cidade de São Paulo na Conferência Estadual. Após a Conferência Estadual, as propostas serão levadas, por fim, à Conferência Nacional de Cultura.

Foram eleitos como delegados da sociedade civil: Ana Luiza Duarte Paes Pradella, Edicleia Plácio Soares, Vitoria de Lima Santos, Inti Anny Queiroz, Rodrigo Andrade Cardoso, Lira Capelossi Alli, Marina Silva Santos, Antonio Herci Ferreira Júnior, Jorge Luiz Aparecido Matheus e Antonio Mônico de Souza.

Para Aline Torres, Secretária de Cultura da cidade de São Paulo, “Este é o principal movimento da democracia da cultura”. Segundo ela, “esse é o momento para se envolver ativamente na elaboração das próximas diretrizes de cultura e no desenvolvimento das políticas culturais da nossa cidade, para entendermos as necessidades do setor e construir novas possibilidades e caminhos”.

Como parte dos esforços para mobilizar a sociedade civil e visando o aquecimento e sistematização das discussões, ocorreram, nos dias 28 e 29 de outubro, ainda, pré-conferências, que aconteceram nas quatro macrorregiões do município.

Regimento interno da Conferência ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Regimento\(1\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Regimento(1).pdf))

Propostas aprovadas na IV Conferência Municipal de Cultura
(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/PROPOSTAS - IV CONFERENCIA.pdf>)

Eixos temáticos da Conferência (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/EIXOS - IV Conferência Municipal de Cultura - SP.pdf>)

Documentos produzidos ou protocolados durante a conferência:

Lista de Presença

(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Conferência Municipal de Cultura e Lista de presença participantes.pdf>) Regimento (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/4ª Conferência Municipal de Cultura de São Paulo.pdf>)

Alterações das propostas

(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Alterações das propostas enviadas para aprovação.pdf>) Anotações disponibilizadas pela Sociedade Civil (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Anotações disponibilizadas pela Sociedade Civil para publicização_compressed.pdf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretarias

Selecione 

Subprefeituras

Selecione 

Outros Órgãos

Selecione 



Secretaria Municipal de Cultura

Rua Líbero Badaró, 346/350 - Centro

CEP: 01002-010

(11) 3397-0000

Contatos

✉ secretariadecultura@prefeitura.sp.gov.br (mailto:secretariadecultura@prefeitura.sp.gov.br)

☎ 156

 (https://call.icom-libras.com.br/smped/autentica?uld=ee999750d403b59da5d5678f76c34977dd080a58dbf0772ff137d668e2f362fe&svId=6a144745-22d2-408c-9649-356872449766&type=video&preCall=true).

 (https://www.facebook.com/SaoPauloCultura)  (https://www.twitter.com/smcsp) 

(https://www.youtube.com/user/smcsaopaulo)  (https://www.instagram.com/smculturasp) 

(https://www.flickr.com/photos/smcsp/).



(http://selodigital.imprensaoficial.com.br/validacao/SMPED/011b7711110a9c20be)



 (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/a_cgim/index.php?p=329588)

© COPYRIGHT 2017, Prefeitura Municipal de São Paulo Viaduto do Cha, 15 - Centro - CEP: 01002-020

PROPOSTAS APROVADAS – IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**Eixo 1**

1. Implementação completa dos sistemas de cultura (municipal e estadual de São Paulo) com conselhos, planos, fundos, sistema de informação, indicadores culturais, mapeamentos territoriais e ampla participação social. Criação de um sistema de fiscalização e controle social para garantir a implementação e execução das leis. Construção de observatório nacional, estadual e municipal, cruzando indicadores de território, etnia, linguagens, raça e índices de violência.
2. Contra o sucateamento das políticas culturais (terceirização, quarterização, parcerias e descontinuidades). Reestatização, requalificação e aumento dos espaços de cultura, relacionando regulamentações, institucionalização e organização dos planos de cultura, conselhos de cultura e políticas de cultura (F,E,M).
3. Reestruturação da SMC/SP, com descentralização de suas ações, a partir do sistema municipal de cultura (conselho eleito democraticamente), plano municipal de cultura e fundo municipal de cultura. Abertura de concurso público com criação de cargos públicos de cultura, plano de carreira, formações continuadas e qualificadas para os servidores, incluindo temas de raça, classe, gênero e pontuação aos trabalhadores da cultura. Conteúdos das provas dos concursos com legislação de política cultural.
4. Participação social ampla e organizada junto aos trabalhadores do setor para construção das regulamentações dos sistemas, planos conselhos fundos de cultura (municipal, estadual e nacional). Garantir a participação da sociedade na elaboração e efetivação das políticas culturais.
5. Orçamento municipal, estadual e nacional para a implantação dos sistemas de cultura (previstos nas LOAs e PPAs) e seus respectivos CPFs.

Eixo 2

1. Regulamentação da participação de artistas periféricos em eventos e programação dos equipamentos culturais municipais com remuneração digna. Desburocratizar e melhorar o acesso ao CAPAC. Olhar diferenciado no circuito de cultura.
2. Todos os equipamentos culturais da cidade terem conselhos gestores participativos como nas casas de cultura.

3. Criar mecanismos efetivos de internacionalização das artes que se produzem na cidade, estabelecendo contatos e intercâmbio com outros países, fazendo a cidade de SP ter importância e visibilidade internacional.
4. Estratégia de comunicação mais profunda e séria, como o Agente Comunitário de Cultura, porta a porta. Comunicação mais analógica (lambe etc).
5. Obrigatoriedade de todas as escolas terem palco, salas de artes, meios audiovisuais etc. Responsabilidade do governo democratizar a cultura. Escolas livres de formação artística em todas as áreas da cultura, para todas as idades, no mínimo 3 por subprefeitura com profissionais estatutários concursados.

Eixo 3

1. Criação de uma lei municipal que garanta recursos humanos e financeiros para centros de memória e subprefeituras. Registro de bens imateriais e monitoramento dos termos de salvaguarda com participação da sociedade civil de grupos envolvidos em práticas culturais tradicionais.
2. Salvaguarda da identidade, memória e patrimônio circense. Reconhecimento da linguagem Circo como patrimônio municipal, estadual e federal. Garantia de espaço próprio, manutenção, aquisição de acervo e pesquisa do Centro de memória do Circo. Descriminalização das artes de rua. Aprovação imediata da Política Nacional de Apoio ao Circo (PNAC).
3. Manutenção direta de equipamentos culturais públicos sob administração direta, ampliação do quadro de funcionários através de concurso público e garantia de controle social por conselhos gestores.
4. Mapeamento de espaços em desuso, transformando-os em patrimônio material para uso dos munícipes e dos fazedores de cultura. Transformação em centros de referências de arte, considerando as cinco regiões que compõem a cidade.
5. Reconhecimento do Hip-Hop como patrimônio cultural brasileiro. Criação de política pública para registro e salvaguarda da cultura Hip-Hop como patrimônio imaterial do município.

Eixo 4

1. Integração do calendário da cidade de São Paulo com a continuidade das culturas tradicionais. Criação de memorial histórico de direito, conhecimento e acessibilidade entre as comunidades e a sociedade em geral. Valorização e fomento das artes de população minorizada.
2. Comitê permanente com 2/3 da sociedade civil e 1/3 de funcionários públicos da SMC sobre diversidade e inclusão. Cotas para funcionários até atingir a igualdade de

acordo com a composição social da cidade. Cotas para todo o corpo de funcionários dos equipamentos culturais da SMC. Garantia de paridade de gênero, étnico-racial, orientação sexual e PCDs em processos de concorrências e inscrições na SMC.

3. Fomento à qualificação/formação continuada de gestores de espaços e equipamentos públicos. Ampliação e fortalecimento dos programas de formação das juventudes como mecanismos de fomento à fruição das artes da juventude preta, periférica e LGBTQIAPN+.

4. Contratação e permanência de profissionais DEF na construção de políticas para atender à cultura PCD. Destinação de 1% a 3% das dotações orçamentárias para a capacitação. Rubrica e provisão orçamentária para tecnologia assistiva e acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

5. Fortalecimento da política de descentralização cultural, fomento a manifestações do território, com corpo de agentes culturais e verbas para eventos por território. Subsídio ao acesso à programação cultural da cidade para moradores das regiões periféricas.

Eixo 5

1. Diálogo interministerial para elaboração de plano previdenciário social específico para os trabalhadores da cultura. Inclusão de CNAE específico para Moda.

2. 3% do orçamento pra cultura com 50% para as periferias, restringindo o congelamento dos recursos das ações fins. Criar instâncias de encontro regular entre fazenda/financas e os trabalhadores da cultura para discutir os recursos da cultura e a proibição de usar recursos da cultura em eventos não discriminados na Ploa, enquanto não empenhar os recursos dos programas fim. Os recursos da cultura devem ser destinados a partir das reuniões do Conselho deliberativo

3. Estruturação de políticas de financiamento cultural além dos editais. Requalificação das secretarias de cultura com novos concursos para funcionários de carreira. Implantação da Lei Cultura Viva e programas específicos.

4. Promoção de políticas públicas para infância e juventude. Aprovação e regulamentação de PLs específicos para esse público. Mapeamento e encontros para escuta dos setores da cultura. Fomento direto aos coletivos e espaços existentes.

5. Taxação de grandes eventos com artistas internacionais para o Fundo Municipal de Cultura. Criação de fundo de apoio aos mestres e mestras de todas as linguagens artísticas e manifestações populares.

Eixo 6

1. Criação de coordenadorias específicas dentro da Secretaria Municipal e Estadual de Cultura e Ministério da Cultura. Reservas de vagas de ação afirmativa para pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, afrodescendentes e indígenas. Gestão direta, sem privatização, terceirização e quarteirização.
2. Aprovação e implementação de PLs municipais específicos para diversas áreas culturais.
3. Priorização da administração direta dos equipamentos culturais, com controle social por conselhos gestores e contratação de funcionários através de concursos públicos.
4. Criação, efetivação e execução de centros de memória municipais, com recursos multimídia, digitalização de documentos e acervos, enfatizando a cidadania dos territórios periféricos e diversas linguagens culturais.
5. Implementação do Programa Políticas das Artes Funarte, abrangendo criação, produção, circulação, difusão e Cultura Viva Artes.



Situação do Plano de Ação: Autorizado

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

- Dados Básicos
- Metas
- Destinação de Recursos
- Análises
- Relatório de Gestão

Código do Plano de Ação (Obrigatório)

30882120230004-015152

Ente Recebedor (Obrigatório)

46.395.000/0001-39 - MUNICIPIO DE SAO PAULO

Inici... (Obrigatório)

31/10/2023

Fim ... (Obrigatório)

31/12/2024

Fundo/Vinculado(a) (Obrigatório)

Órgão Repassador (Obrigatório)

308821 - MinC - Ministério da Cultura

Termo de Adesão Vinculado

Situação

Ações

30882120230004-015152 - No ato da assinatura deste Termo de Adesão, o ente federativo se compromete a: 1) Executar os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80 ,de 2023, e legislação correlata. 2) Garantir, anualmente, a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, nos termos do § 6º do artigo 3º do Decreto 11.740, de 18 de outubro de 2023. 3) Enviar os documentos e informações relativas às fases preparatórias e execução dos recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), de acordo com os Ciclos de Monitoramento definidos em Portaria. 4) Observar o disposto na Lei 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentos e orientações do Ministério da Cultura, em caso de utilização dos recursos da PNAB para a execução de ações da Política Nacional de Cultura Viva.

Vinculado ao termo original



Programa (Obrigatório)

30882120230004 - MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-1 (A partir de R\$ 360.000,00)

Fundo Repassador (Obrigatório)

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa (Obrigatório)

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura

Caracteres restantes: 9613

Objetivos a serem alcançados (Obrigatório)

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:
I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que

Caracteres restantes: 9166

Aplicação de Recursos ^

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,00

Específico

68.499.737,76

Voluntário

0,00

Valor Total do Repasse

68.499.737,76

Recursos Próprios

0,00

Outros

0,00

Rendimentos de Aplicação

0,00

Valor Total do Plano de Ação (Obrigatório)

68.499.737,76

Anexos

Nenhum item encontrado

Voltar

Dados Bancários

REDES SOCIAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Assessoria Técnica**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0034

PROCESSO 6010.2023/0002350-2**Encaminhamento SMC/AT Nº 095964443**

À

CHEFIA-GAB**Senhor Chefe de Gabinete,**

Trata o presente expediente de resposta ao Ofício/Requerimento da Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, elaborado pela nobre vereadora Elaine do Quilombo Periférico, que realiza uma série de questionamentos a serem respondidos por esta Pasta, considerando a aprovação da Lei Complementar nº 195/2022 e o seu respectivo decreto de regulamentação, nº 11.525/2023, relacionados à Lei Paulo Gustavo.

- Atendendo ao questionamento I do Ofício, a saber, “**Qual o planejamento para implementação do Sistema Municipal de Cultura (conselho, plano e fundo) considerando a data de 11 de julho de 2024?**”, temos a informar que:

O planejamento desta Secretaria Municipal de Cultura para a implementação do Sistema Municipal de Cultura irá se basear na aprovação do Projeto de Lei 248/2015, de autoria do Executivo, que "confere nova disciplina ao Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975, alterando-se a sua denominação para Conselho Municipal de Política Cultural; revoga a Lei nº 14.874/2009 e introduz alterações nas Leis nº 16.278, de 5 de outubro de 2015, e nº 15.608, de 28 de junho de 2012".

Este Projeto de Lei é peça instrumental importante para o andamento da construção do Sistema Municipal de Cultura de São Paulo. Em 28/12/2022 a SMC submeteu à Casa Civil a versão final do substitutivo ao PL, mediante Processo SEI nº 6010.2021/0001251-5. Isto posto, a partir deste processo que trata do supracitado projeto, sugerimos solicitar à Casa Civil informações acerca do andamento do mesmo.

- Considerando o questionamento II do Ofício, a saber, “**Está previsto algum processo de participação e diálogo com a sociedade civil para implementação do Sistema Municipal de Cultura?**”, temos a informar que:

Ao longo das etapas de elaboração do substitutivo ao PL 248/2015, a SMC esteve presente em reuniões da Subcomissão de Cultura da Câmara no ano de 2022 e também organizou um grupo de trabalho entre a SMC e representantes de movimentos culturais, que participavam conjuntamente das reuniões da Subcomissão. Foram realizados quatro encontros na SMC para escutar as demandas dos movimentos e discutir o Projeto de Lei supracitado.

- Quanto ao questionamento III do Ofício, a saber, “**Como a Secretaria está se organizando para a realização da Conferência Municipal de Cultura, visto que é uma etapa importante e fundamental para a realização da Conferência Nacional de Cultura?**”, informamos que:

A SMC organizou e concretizou a sua IV Conferência Municipal de Cultura, convocada por meio da Portaria SMC nº 121 de 30 de outubro de 2023. As inscrições foram realizadas por meio de um [formulário online](#) e obteve ampla participação da sociedade civil. Os andamentos e registros desta conferência podem ser lidas por meio [deste link](#) ou por meio do Documento SEI nº 095980508. Também é possível consultar o relatório de propostas aprovadas por meio do Documento (SEI nº 095980691).

- De acordo com o questionamento IV do Ofício, a saber, " **Qual o plano de trabalho para execução da Lei Paulo Gustavo no município?**", temos a informar que:

O plano de ação para execução da Lei Paulo Gustavo no município de São Paulo pode ser acessado no portal [transferegov.br](https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/consulta), no link <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/consulta> ou por meio do Documento - Portal TransfereGov (SEI nº 095981356) anexado neste processo.

Sendo o que nos cabia para o momento, permita-nos restituir o presente.

Atenciosamente,

Karine Stephanie Alves

Chefe da Assessoria Técnica e de Política Cultural
SMC/AT

À

PREF/CASACIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Com nossos cumprimentos, tendo em vista as informações da Assessoria Técnica e de Política Cultural desta Secretaria, em especial sobre as questões I e II acima, solicitamos vossas prestezas para que possamos obter informações acerca do andamento do Projeto de Lei nº 248/2015, cujo processo SEI 6010.2021/0001251-5 consta em tramitação sob a mesa SEI de PREF/CASA CIVIL/ATL III.

Respeitosamente,

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete
SMC-G



Karine Stephanie Alves
Chefe de Assessoria Técnica
Em 28/12/2023, às 15:57.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 02/01/2024, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095964443** e o código CRC **A1AE3E19**.